



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

TERMO DE ADITIVO N.º 001 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA VIAÇÃO BASTOS & BASTOS LTDA EPP.

TERMO DE CONTRATO N.º 089/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017
PROCESSO N.º 050/2017

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.234/0001-91, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antonio Machado, RG n.º 6.451.242-3 e CPF n.º 033.108.288-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VIAÇÃO BASTOS & BASTOS LTDA EPP**, estabelecida Rua Irmãos Schitini, 370, sala A, Centro, Angatuba/SP, CEP 18240-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.679.133/0001-36, representada por José Bastos Neto, portador da carteira de identidade n.º 19.836.928 SSP/SP e CPF n.º 141.624.398-42 doravante denominada **CONTRATADA CONSIDERANDO** o art. 65, II, "d", § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que permite o aditivo e supressão até o limite de 25% **CONSIDERANDO** que resta demonstrado no presente processo a necessidade do aditivo, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica aditado em 0,4400 % do valor inicial do contrato, o que corresponde a quantia de **R\$ 4.374,00** (quatro mil trezentos e setenta e quatro reais), passando seu valor inicial estimado de **R\$ 993.998,00** (novecentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e oito reais) para **R\$ 998.372,00** (novecentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e dois reais) do valor total do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao presente termo o valor de **R\$ 4.374,00** (quatro mil trezentos e setenta e quatro reais), sendo que as despesas correm por conta da dotação orçamentária vigente de 2017 e 2018.

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Por estarem de comum acordo, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas cláusulas estipuladas neste instrumento, ratificando-se as demais cláusulas contratuais inclusive com relação ao valor contratual, e bem assim, por observar todos os dispositivos legais, em vigor sobre o assunto, em especial os da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim sendo assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Angatuba, 31 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VIAÇÃO BASTOS & BASTOS LTDA EPP
CNPJ/MF sob n.º 00.679.133/0001-36
JOSÉ BASTOS & BASTOS LTDA. EPP
RG n.º 19.836.928 SSP/SP e CPF n.º 141.624.398-42
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) Karine Gabriela Ferreira Rochel
RG n.º 40.579.659-6

2) Luciana R. Zacarias Queiroz
RG Nº 32.294.873-3



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**
CONTRATADO: **VIAÇÃO BASTOS & BASTOS LTDA EPP**
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 089/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 31 de outubro de 2017.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP** E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP.**

E-mail institucional gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **JOSE BASTOS NETO**

Cargo: **SÓCIO**

CPF: 141.624.398-42 RG: 19.836.928 SSP/SP

Data de Nascimento: 13/09/1970

Endereço residencial completo: **Rua das Camélias nº 470 JD Elisa Volpi, Angatuba S/P.**

E-mail institucional: viacaobastos@viacaobastos.com.br

E-mail pessoal: netobastos@viacaobastos.com.br

Telefone(s): (15) 32551108– (15) 996176066

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
Contratado(a): VIAÇÃO BASTOS & BASTOS LTDA EPP
Processo nº 050/2017
Contrato nº 089/2017 – Termo Aditivo n.º 001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I.

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 6.451.242-3
Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP.
Telefone: 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br

Angatuba, 31 de outubro de 2017.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO